



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 022/16 - GPC

Carazinho, 15 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 016/16

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 016/16**, desta data, que Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2016.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei ora sugerido visa a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com o intuito de financiar ampliações de creches, visando aumentar a oferta de vagas em educação infantil.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV

Protocolo Nº	13954
Hora:	15:48
16 FEV 2016	
Resp.:	Suzi Kern
Ass.:	Interno

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

***Autoriza abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento de 2016.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 552.500,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0720 - Departamento de Educação
1201 - Ampliação Escolas de Educação Infantil
32185/4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 552.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0720 - Departamento de Educação
2410 - Manut. Conv. Estadual Transporte Escolar
32072/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 41.900,00
32077/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 510.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.



RENATO SÜSS,
Prefeito.